



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L E I nº 2.944, de 07 de maio de 1.998.

Autoriza a concessão de subsídios financeiros às famílias assistidas pelo Projeto Complementando a Renda.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídios financeiros às famílias assistidas pelo Projeto Complementando a Renda, deste Município, nos termos e condições estabelecidas no convênio firmado com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - O Poder Executivo deverá informar ao Poder Legislativo a forma de seleção e as famílias escolhidas para receber o benefício, antes do primeiro repasse.

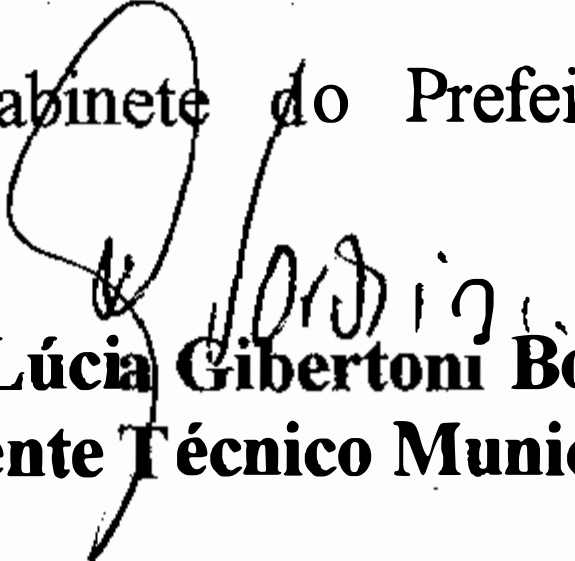
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos financeiros a serem repassados pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de maio de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Ofício nº 270/98

Taquaritinga, aos 11 de maio de 1998.

Senhor Presidente:-

Por meio deste, cumpre-nos encaminhar a essa E. Edilidade as informações prestadas pela assistente social Josefa Vanderlice Simão Vezzani, com relação às famílias participantes do Projeto Complementando a Renda de que trata a Lei nº 2.944, promulgada no último dia 07 de maio, e cuja cópia acompanha o presente expediente.

Sendo o que se nos apresenta para o momento e enfatizando a disponibilidade dessa servidora para os esclarecimentos oportunos, finalizamos com elevadas expressões de estima e amizade.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Exmo. Sr.

Wilson Abdalla Mansur Zaquia

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Taquaritinga, 08 de Maio de 1998.

EXMO. SR

DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI

PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Venho através deste enviar a V.Exa. relação dos participantes do Programa Complementando a Renda o qual substitui o extinto IAFAM.

Informo ainda que as famílias incluídas no programa vem recebendo as parcelas desde Janeiro e continuarão até Dezembro/98, sendo que a verba provém do Governo Estadual, entra diretamente na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, repassando as mesmas às famílias acima citadas.

<u>Nº</u>	<u>NOME</u>	<u>VALOR</u>
01	ANA LUCIA DA SILVA	90,00
02	APARECIDA MOREIRA RAMOS PEREIRA	90,00
03	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	70,00
04	CELIA PEREIRA DA SILVA	70,00
05	CLAUDETE GOMES DE LIMA SILVA	80,00
06	IRACI DE OLIVEIRA	100,00
07	IRMA BUENO DA SILVA MARTINS	100,00
08	ISIILDA APARECIDA BERONI VIEIRA	80,00
09	IRACI BATISTA DOS SANTOS	100,00
10	IVONETE DA SILVA	70,00
11	JOANA D'ARC RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,00
12	JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	90,00
13	MARIA DA APARECIDA ALVES FERREIRA	90,00
14	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	100,00
15	MARIA TEREZA LACERDA	80,00
16	MARINA DE OLIVEIRA MARIA	80,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

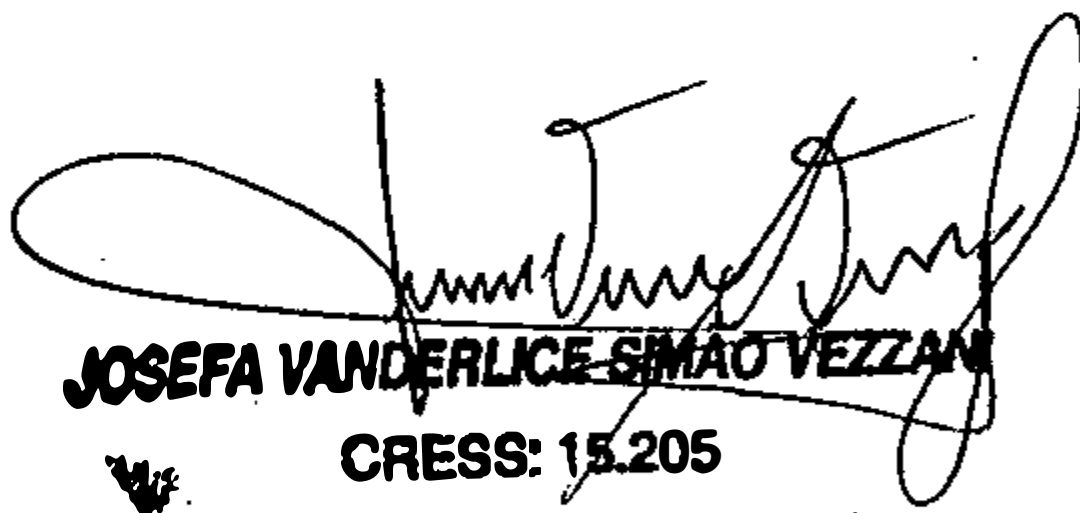
Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO

<u>Nº</u>	<u>NOME</u>	<u>VALOR</u>
17	NEUSA DE OLIVEIRA MARIA	70,00
18	NEUSA HENRIQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80,00
19	NEIDE DA SILVA PEREIRA	100,00
20	ROSE ELENA BERONDI	90,00
21	REGINA HELENA LOTÉRIO DOS SANTOS	100,00
22	ROSELI DA SILVA DOS SANTOS	100,00
23	SUELY PEREIRA ALEXANDRE DA SILVA	<u>90,00</u>
TOTAL		R\$ 2.000,00

OBS:- Maiores esclarecimentos colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente



JOSEFA VANDERLICE SIMÃO VEZZANI

CRESS: 15.205

ASSISTENTE SOCIAL